

**Decreto Legislativo nº 019, de 03 de novembro de 2015.**

***Dispõe sobre: “Alteração de data de realização de sessão ordinária na forma que especifica e dá outras providências”.***

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó – SP, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 17, inciso XV, da LOM - Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**CONSIDERANDO**, que na próxima segunda-feira a Paróquia Nossa Senhora Aparecida celebra seus 85 anos de existência, fundação e evangelização e que todos os Membros deste E. Poder Legislativo receberam convite para se fazerem presentes à “Missa Jubilar” que será realizada na próxima segunda-feira (dia 09.11.2015) à partir das 20h00 na Igreja Matriz;

**CONSIDERANDO**, que esta Edilidade realiza as suas sessões ordinárias exatamente nas três primeiras segundas-feiras de cada mês o que fatalmente culminará com a mesma data e horário designados para aquela importante celebração;

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, que a religião faz parte da cultura brasileira e que atitudes que não prejudiquem o andamento dos trabalhos devem ser adotadas pelos administradores públicos com vistas a se fomentar, cada vez mais, a prática saudável da religiosidade.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica transferida a data da sessão ordinária do dia 09.11.2015 para o dia 10.11.2015 no mesmo local e horário de sempre, em virtude das comemorações da Paróquia Nossa Senhora Aparecida relativo a seus 85 de existência, fundação e evangelização ficando, desde já, transferida toda pauta para a mesma.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Pres. Gilberto Malacrida”, em 03 de novembro de 2015.

Presidente **Guilherme Oliveira da Rocha**

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

**Danyelle Alexandra de Carvalho Magna**  
Responsável Pela Secretaria